



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Manutenção preventiva e corretiva de empilhadeiras e transpaletes hidráulicos

**1. OBJETO:** Contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, nos seguintes equipamentos:

- a) 1 (uma) empilhadeira elétrica tracionária. Marca: PALETRANS. Modelo: PT – 1654. Ano fabricação/modelo: 2007/2007, a disposição do Galpão de Urnas, anexo ao Fórum Eleitoral de Maceió/AL;
- b) 1 (uma) empilhadeira elétrica tracionária. Marca: PALETRANS. Modelo PT - 1645. Ano de aquisição: 2012, a disposição do Galpão de Urnas, anexo ao Fórum Eleitoral de Maceió/AL;
- c) 2 (dois) transpaletes hidráulicos. Marca: PALETRANS. Modelo: TM-2220. Ano fabricação/modelo: 2007/2007. Capacidade de carga: 2.000 kg, a disposição do Galpão de Urnas, anexo ao Fórum Eleitoral de Maceió/AL;
- d) 2 (dois) transpaletes hidráulicos. Marca: PALETRANS. Modelo: TM-2220. Ano fabricação/modelo: 2013/2013. Capacidade de carga: 2.200 kg, a disposição do Galpão de Almoxarifado do TRE/AL;

2.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de se manter, permanentemente, os equipamentos em condições de uso, evitando quebras, visto que as empilhadeiras e os transpaletes destinam-se ao armazenamento e movimentação das urnas eletrônicas pertencentes ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.1. Empilhadeiras elétricas:

3.1.1. Deverá ser realizada manutenção preventiva programada por técnicos da CONTRATADA, **trimestralmente**, nas empilhadeiras elétricas referidas nos **item 1, alíneas a) e b), OBJETO** deste TR em horário compatível com o expediente da Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais – SPLOG.

3.1.2. Além da manutenção preventiva mencionada no item anterior, o Contratado também deverá realizar manutenções corretivas, tantas vezes quantas forem as solicitações.

3.1.3. Durante as manutenções preventivas deverão ser realizados os seguintes serviços:

#### - Lubrificação:

- Lubrificar todas as peças móveis;
- Lubrificar rolamentos dos roletes que suportam a bateria;
- Lubrificar correntes de elevação com spray para correntes;
- Lubrificar as pistas de rolamento dos perfis da torre de elevação;
- Engraxar rolamentos das polias das correntes e das mangueiras;
- Engraxar engrenagem e pinhão do motor de direção elétrica/redutor da tração.

#### - Vazamentos:

- Examinar o redutor da tração quanto a vazamentos;
- Examinar vazamentos nos cilindros hidráulicos;
- Examinar vazamentos no porta garfos;
- Examinar vazamentos em todas as conexões hidráulicas;
- Examinar estado geral das mangueiras.

#### - Rodas:

- Examinar torque de aperto dos parafusos da roda de tração;
- Examinar o desgaste da roda de tração e de carga, assim como danos no revestimento.

#### - Freios:

- Ajustar a folga do freio eletromagnético.

#### - Níveis de óleo:

- Verificar nível de óleo do reservatório hidráulico;
- Limpar o filtro de retorno do óleo e substituir, se necessário.

#### - Componentes eletroeletrônicos:

- Examinar o desligamento do motor-bomba ao fim do avanço e ao fim do recuo da torre de elevação;
- Examinar todos os conectores elétricos;
- Examinar o estado de conservação dos cabos de bateria.

#### - Componentes da torre de elevação:

- Ajustar a tensão das correntes de elevação;
- Examinar desgastes nos perfis da torre de elevação e dos braços do chassi;
- Examinar visualmente todos os quadros da torre de elevação quanto a fissuras;
- Verificar folgas de rolamento nos perfis da torre;
- Verificar a ponta do garfo quanto a desníveis;
- Verificar folgas entre roletes da torre entre os quadros externo e médio, e entre quadros médio e interno.

#### - Bateria:

- Seguir corretamente o procedimento de carga;
- Verificar o nível de água da bateria, carregando-a sempre que necessário com o fluido recomendado;
- Verificar os bornes quanto à oxidação.

#### - Chassi

- Verificar existência de fissuras;
- Examinar rolamentos dos roletes suporte da bateria.

#### - Motores

- Verificar ruídos nos rolamentos dos motores de tração, elevação e de direção.

### 3.2. Transpaletes Hidráulicos:

3.2.1. Deverá ser realizada manutenção preventiva programada por técnicos da CONTRATADA, **semestralmente**, em horário compatível com o expediente: a) da Seção de Almoxarifado - SEALMOX, local onde estão localizados os dois transpaletes referidos no item 1, d), OBJETO deste TR; b) da Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais – SPLOG, local onde estão localizados os dois transpaletes referidos no item 1, c), OBJETO deste TR;

3.2.2. Durante a manutenção preventiva deverão ser realizados os seguintes serviços:

3.2.2.1. Trocar o óleo hidráulico (ideal para a temperatura onde o equipamento está sendo utilizado) e o conjunto de reparo seguindo os seguintes passos:

- Abaixar completamente os garfos;
- Soltar o parafuso do apoio hidráulico (0401059);
- Levantar o chassi até poder liberar o pistão de elevação (0428011), deslocando a bomba;
- Retirar o bujão de borracha (0401182) da bomba;
- Soltar o parafuso do corpo da bomba (0401021); remover todas as peças do conjunto da sede cônica; deixar escoar todo o óleo hidráulico;
- Remover o pistão de elevação;
- Após sua limpeza, recolocar o conjunto da sede cônica e apertar o parafuso (0401021) suavemente;
- Colocar óleo novo até a altura da gaxeta, aproximadamente 125ml. Recolocar o pistão de elevação e abaixá-lo até o final. Completar com óleo até o nível do bujão (+/- 75ml);
- Voltar a bomba à posição normal e colocar o parafuso do apoio hidráulico (0401059);
- Bombear rápido, aproximadamente dez vezes, a alavanca com o acionador manual (0427055) na posição “neutro”, para sangrar a bomba;
- Recolocar o bujão de borracha na bomba;
- Testar a bomba, bombeando a alavanca, com o acionador manual na posição “levantar”.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste Termo de Referência poderão vistoriar a instalação da Seção de Almoxarifado para perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes, na companhia dos responsáveis pela Seção de Almoxarifado;

4.2. A vistoria prévia não é obrigatória e nem se afigura como condição de participação no certame, contudo, não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no presente Termo de Referência;

4.3. **A manutenção preventiva** tem como objetivo todo e qualquer procedimento destinado a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos transpaletes hidráulicos, e todos os seus componentes, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais de fabricação e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, **devendo incluir-se, a cargo da Contratada, as trocas de elementos filtrantes, fluidos, lubrificantes, e de todo e qualquer consumível que se fizer necessário** ao bom funcionamento do equipamento e à realização das referidas manutenções preventivas;

4.3.1 É vedado a recuperação de peças avariadas na manutenção preventiva. Só é permitido a substituição por peças novas;

4.4. **A manutenção corretiva** é aquela destinada a reparar os eventuais defeitos apresentados pelos equipamentos, colocando-os em perfeitas condições de uso, a incluir ajustes, regulagens e reparos necessários;

4.4.1 É vedado a recuperação de peças avariadas na manutenção corretiva. Só é permitido a substituição por peças novas;

4.5. A contratada deverá executar manutenção preventiva **trimestralmente nas empilhadeiras elétricas e semestralmente nos transpaletes**, realizando as verificações/testes, bem como os demais procedimentos que julgar necessários para mantê-los em perfeito estado de funcionamento e em perfeita condição de segurança;

4.5.1 A contratada logo após a assinatura do competente contrato **deverá elaborar (em conjunto com os Chefes da SPLOG e SEALMOX) e cumprir um cronograma de visitas** para a realização de todas manutenções preventivas dentro da vigência contratual;

4.6. Para cada manutenção preventiva realizada, a contratada deverá elaborar e entregar Relatório de Manutenção, contendo informações necessárias ao acompanhamento das manutenções;

4.7. O fornecimento de componentes necessários à realização das manutenções ficará a cargo da Contratada, assim como a aplicação de qualquer material complementar aos trabalhos tais como: ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, etc.

4.8. A CONTRATADA deverá realizar ainda os serviços de assistência corretiva e de plantão por meio do envio de profissional técnico à Seção de Almoxarifado, a pedido da CONTRATANTE, para eliminação de falhas e outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias, preenchendo na ocasião o impresso próprio de atendimento que deverá constar dados gerais como: marca, modelo, local da instalação, defeito reclamado, solução apresentada, relação de peças substituídas, data e horários inicial e final do serviço, além da identificação do técnico que prestou o atendimento, devendo uma via do respectivo impresso ser entregue ao TRE/AL;

4.9. Se for necessária a retirada dos transpaletes das dependências da contratada para a execução de qualquer serviço de conserto, deverá ser obtida autorização expressa e por escrito da fiscalização do TRE/AL para os registros necessários à movimentação dos bens. O prazo para devolução dos equipamentos não deve ser superior a 15 (quinze) dias úteis;

4.10. Na **manutenção corretiva**, a reposição/substituição de peças deverá ser precedida de aprovação expressa, por parte deste Tribunal, de orçamento apresentado pela Contratada, iniciando a execução dos serviços somente após a aprovação expressa do CONTRATANTE;

4.11. A peça fornecida para reposição, em qualquer caso, deverá ser nova, original ou similar (sem uso prévio) e garantida pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

### 5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de crédito em conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços a ser entregue ao final de cada manutenção preventiva com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;

5.2. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

5.3. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.

## 6. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados nas dependências do Fórum Eleitoral Des. Moura Castro, localizado na Av. Fernandes Lima, 3.487, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.057-000 e na Seção de Almoxarifado localizada na Avenida Menino Marcelo, 7200-D, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-000, no horário de expediente normal de cada unidade, ou em outra data e horário previamente combinados com os responsáveis pela Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais – SPLOG e pela Seção de Almoxarifado, a partir de cronograma fixado pelo TRE/AL.

## 7. PRAZO DE GARANTIA

Peças e serviços : 90 (noventa) dias.

## 8. VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O prazo de vigência será contado da data de assinatura do termo contratual, com duração de 01 (um) ano, renovável até o limite legal estabelecido.

## 9. GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. **Gestão contratual:** Seção de Gestão de Contratos – SEGEC.

9.2. **Fiscalização:** Seção de Almoxarifado - SEALMOX (quanto aos serviços prestados nos dois transpaletes que ficam no Galpão de Almoxarifado) e Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais – SPLOG (quanto aos serviços prestados nos dois transpaletes e nas duas empilhadeiras elétricas que ficam no Galpão de Urnas - anexo ao Fórum Eleitoral de Maceió).

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

10.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

10.2. Multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

10.3. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

10.4. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;

10.5. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

10.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

## 11. ANEXOS

11.1 Anexo 1 - MAPA DE RISCOS (0883214);

11.2 Anexo 2 - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR (0883277);

11.3 Anexo 3 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (0885064).



Documento assinado eletronicamente por **THAISE TENÓRIO MARINHO**, Assistente III, em 12/05/2021, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LUIZ DOS SANTOS PEREIRA**, Chefe de Seção, em 12/05/2021, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA**, Técnico Judiciário, em 12/05/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, Chefe de Seção, em 12/05/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0890335** e o código CRC **5AF85833**.